

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2020 QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE CELEBRAM ENTRE SI **A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília - DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Drª. MARCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. 960490 - SSP/DF e do CPF 334.590.531-00, residente nesta Capital, nomeada por força do Decreto Presidencial de 19 de novembro de 2020, publicado no DOU do dia 20 de novembro de 2020, e

CONTRATADA - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, situada no ST SCN - Quadra 05 Bloco "A" S/N, Sala 417 - Parte "C", Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.02.605.452/0001-22, neste ato representada pela Sra. **ANDREIA DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob N. 25.408 e no CPF n. 255.578.858-11, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em conformidade aos os termos do Contrato N.036/2020, e da proposta apresentada, nas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.2. a prorrogação por 12 meses do Contrato N. 036/2020 que tem por objeto a prestação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal; e

1.3. com reajuste do valor inicialmente contratado de 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento), pelo índice IPCA/IBGE, conforme a previsão constante na cláusula sexta do Contrato n. 036/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 036/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de março de 2021 e encerramento em 13 de março de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total deste Termo é de **R\$ 1.470.218,88 (um milhão, quatrocentos e setenta mil duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas por:

4.1.1. Nota de dotação: **2020ND005321**;

4.1.2. Nota de empenho: **2020NE803739**;

4.1.3. Programa de Trabalho: **189431**;

4.1.4. Fonte de Recursos: **8144000000**; e

4.1.5. Elemento de Despesa: **339033**.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 73.510,94 (setenta e três mil quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do referido termo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato n. 036/2020 (**5084261**).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ratificam-se, neste termo, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.





Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 12/03/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341825** e o código CRC **55E6E2C2**.
